



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665  
Estado do Paraná

Decreto nº 08/84.

Súmula :- Prorroga prazo para recolhimento -  
do IPTU - e/ou outros tributos na-  
forma que especifica.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Esta-  
do do Paraná, no uso de suas atribuições de lei

DECRETA:

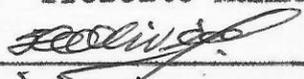
Artigo 1º)-Fica prorrogado até dia 29 do corrente mês, o prazo para -  
recolhimento do I.P.T.U.- Imposto Predial e Territorial Ur-  
bano-, e outros tributos correlatos.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal , 24 de fevereiro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO BIFON

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião C. de Oliveira

Secretário Executivo

